

PARECER TÉCNICO 004.056.24

À Agente de Contratações.

Ref. Concorrência Eletrônica n. 056/2024

Assunto: Parecer Técnico de análise de recursos e contrarrazões.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO CONJUNTO HABITACIONAL NÉO BARACHO

1. Objetivo

O presente parecer tem como objetivo apresentar a análise do recurso apresentado pela empresa **FGTECH Instalações e Manutenção Elétrica LTDA** e da contrarrazão apresentada pela empresa **Rafael Andrade de Sousa Veículos ME** na sessão pública CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. 056/2024, com a modesta pretensão de mediar o certame com a razoabilidade adequada ao EQUILÍBRIO TÉCNICO das apurações.

2. Análise

Os fundamentos apresentados pela empresa **FGTECH Instalações e Manutenção Elétrica LTDA** sobre a PROPOSTA não são claros nem conclusivos, impossibilitando o entendimento.

Referente aos fundamentos apresentados pela empresa **FGTECH Instalações e Manutenção Elétrica LTDA** sobre documentação de HABILITAÇÃO, a empresa **Rafael Andrade de Sousa Veículos ME** não apresentou registro operacional em entidade de classe.



3. Conclusão

Após análise do recurso apresentada pela empresa **FGTECH Instalações e Manutenção Elétrica LTDA**, opina-se pela **NÃO ACEITAÇÃO** dos fundamentos apresentados sobre a proposta de preços da empresa classificada.

Ressalta-se, por fim, que este Parecer Técnico é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão 19/202 – Plenário), neste mesmo sentido o (TCU, Acórdão nº 939/2010, Plenário, Processo nº TC 007.117/2010-8, Relator Ministro Benjamin Zymler) e (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011).

Alto do Rodrigues/RN – 04 de novembro de 2024



David Luiz Moura de Lima
Engenheiro Civil
CREA/RN 2118773560